

Art. 1º DESTITUIR os servidores **Srº ANGELO CANOFF** matrícula nº 168609 na função de fiscal titular, e o **Srº MATEUS GOMES SILVA** matrícula nº 173764 na função de fiscal suplente, ambos do contrato nº 59/2025.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srª MARCELA CANDIOTTI TOSKAN** matrícula nº 175684 na função fiscal técnico, e o **Srº MATEUS GOMES SILVA** matrícula nº 173764 como fiscal administrativo, ambos do contrato nº 59/2025.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 18 de novembro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

PORTARIA Nº 163/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre destituição e inclusão de novo fiscal do contrato Nº 060/2023 da empresa “COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR os servidores **Srº IGOR GABRIEL SOARES SOUZA** matrícula nº 134360 na função de fiscal titular, e a **Srª NAIANE CRISTINA NEGRAO** matrícula nº 95454 na função de fiscal suplente, ambos do contrato nº 060/2023.

Art. 2º NOMEAR, os servidores **Srª NAIANE CRISTINA NEGRAO** matrícula nº 95454 agora na função fiscal técnico, e a **Srª REGIANE MARLI FROES RODRIGUES** matrícula nº 168699 como fiscal administrativo, ambos do contrato nº 060/2023.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 18 de novembro de 2025.

Celso Luiz Pereira

Secretaria Municipal De Viação E Obras

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2025

Processo Administrativo n.º 1078247/2025 O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º. 03. 507.548/0001-10, Av. Castelo Branco n.º. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, Critério de julgamento menor preço global nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 081/2023, e condições estabelecidas neste Edital. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de obras de drenagem pluvial do Córrego da Manga contemplando um total de 6 (seis) travessias no Município de Várzea Grande – MT. Data da sessão: 29/12/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.bll.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande - MT, 18 de novembro de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras.

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Várzea Grande - CMDCA

Procedimento Administrativo

Resolução

RESOLUÇÃO 48/2025/CMDCA/VG-MT

**Dispõe sobre a Convocação de
Membro Suplente do Conselho Tutelar.**

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes de Várzea Grande - MT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 4095/2015, Lei Municipal 5.062/2023 e Lei Complementar 5.294 de 27 de agosto de 2024, faz publicar a presente Resolução para tornar público a Convocação de Membro Suplente eleito do Conselho Tutelar.

Considerando o Resultado do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Grande no ano de 2023;

Considerando o Ofício nº400/2025/SMAS/GAB/JURÍDICO/VG, solicitando a convocação da Conselheira Suplente para substituir interinamente as funções do conselheiro titular afastado conforme Processo nº 1017681-06.2025.8.11.0002 - Mandado de Intimação Liminar – 198099128;

Considerando a RESOLUÇÃO 32/2025/CMDCA/VG-MT;

Considerando o Ofício nº569/2025/RH/SMAS-MT, comunicando o pedido de exoneração do conselheiro e solicitando a convocação da conselheira suplente.

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para apresentação a Suplente eleita ao Conselho Tutelar nesta Municipalidade de acordo com a ordem de classificação, com início em 17 de novembro de 2025, para posse provisória, pelo período que persistirem os fatos que motivaram a convocação e decisão do CMDCA, a Conselheira Suplente:

GIULIA MATILDE MORALES DA CUNHA

Art. 2º - Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheira Tutelar Suplente, acontecerá no setor de RH da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Em caso de a Conselheira Suplente desistir da vaga, deverá manifestar por escrito a desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT 17 de novembro de 2025.

Nelma de Oliveira Neres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº 337/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 19/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 025/2025– ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

Objeto: O objeto deste contrato é a futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de vídeo monitoramento, central de monitoramento** e registro de ponto eletrônico, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Gilmar França Santos

Matrícula n.º: 2528

Suplente de Fiscal: Alexandre Oliveira Molina

Matrícula n.º: 619

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.